REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.206/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DIVINA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfituese um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DIVINA DA SILVA, localizado na Folha 31, Quadra 04, Lote nº B-33, com os limites e caracterísiticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-34, pelo lado esquerdo com o lote nº B-32, frente para a V-314 e fundos com o lote nº B-10, Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67